ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
CONTRATO Nº 001/2025
ADITIVO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A1E MODELO E-CNPJ AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 496.640.931-49 RS, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, **HEDIGITAL CERTIFICADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 37.743.132/0001-13, localizada na Avenida T-10, nº 208, quadra 102, lote 09/12, Sala 2214, Ed. New Times Square, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.223-060, representada neste ato por sua Sócia Proprietária **Srª. STEFANIA GARCIA DE DEUS CUNHA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob nº 873.332.521-91 e RG sob o nº 0810381 MTG/GO, residente e domiciliado na Rua Albertino Cabral Henrique, nº 212, Apt. 1101, Ed. Flores, Bairro Pituaçu, na cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 106/2024 – na Modalidade Dispensa de Licitação nº 030/2024.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:
5.1. PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de que tratam esta cláusula poderão, durante seu transcurso, ser prorrogados por igual período, desde que haja motivação e conveniência para tal.

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 11 de junho de 2025 a 10 de dezembro de 2025, a entrega do objeto do Contrato nº 001/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida prorrogação de prazo contratual se faz necessária devido ao serviço de emissão de Certificado Digital.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.
E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Alto Alegre/RS, 10 de junho de 2025.

SILMAR DEMAMAN:49664093149
Assinado de forma digital por SILMAR DEMAMAN:49664093149
Dados: 2025.06.10 15:50:33 -03'00'

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STEFANIA GARCIA DE DEUS CUNHA:87333252191
Assinado de forma digital por STEFANIA GARCIA DE DEUS CUNHA:87333252191
Dados: 2025.06.11 09:03:18 -03'00'

STEFANIA GARCIA DE DEUS CUNHA
HEDIGITAL CERTIFICADORA LTDA
CONTRATADA

KARINA KINSTCHNER LUI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

THAUALISSON DOS SANTOS MORAES
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº11.968/2025

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO: